

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 5567-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **15 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Restauro de Cadeiras

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada em tapeçaria para execução de restauro e troca de estofados de cadeiras. A contratada será responsável pela execução de restauro e troca de estofados de 20 cadeiras da Sala de Espetáculos do Theatro Municipal, conforme especificação definida pela contratante em escopo anexo: Visita Técnica: Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado. Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por: A). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza. B). Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços. C). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos. D). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços. E) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação

da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

F). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;

G). Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

A). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

B). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado.

C). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

E) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação das demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

- 1.1 - Cópia do cartão CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;
- 1.2 - Dados Bancários PJ;
- 1.3 - Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual).
- 1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;
- 1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal
- 1.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, estaduais, federal e trabalhista.
- 1.7 - Portfólio com clientes e serviços realizados ou atestados de capacidade técnica similares ao objeto de contratação.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link: [regulamento_compras_rev_2022_ago.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](http://regulamento_compras_rev_2022_ago.pdf(theatromunicipal.org.br))

Condições Comerciais**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a

substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

ESCOPO

O presente documento tem por objetivo especificar os procedimentos para o restauro de 20 (vinte) cadeiras que serão utilizadas na Sala de Espetáculos do Theatro Municipal de São Paulo. As cadeiras deverão ser restauradas conforme especificações técnicas encaminhadas ao documento em anexo, majoritariamente com a troca do estofado verde pelo vermelho semelhante às outras cadeiras existentes da Sala de Espetáculos.



Figuras 1 e 2 - Cadeiras que serão restauradas

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL

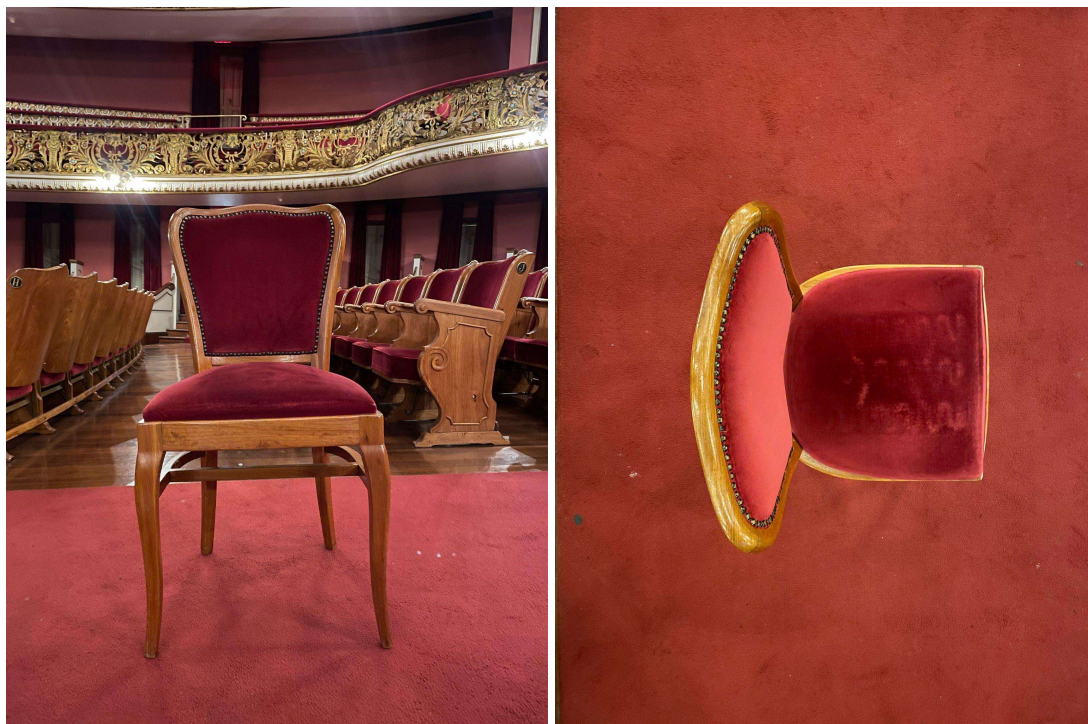


CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



Figuras 2 e 4 - Cadeiras vermelhas existentes - Tom de vermelho a seguir

1. Troca de revestimento das cadeiras por veludo na cor VERMELHO mais próximo ao existente;
2. Colocação de assento composto de quadro em madeira conforme documento em anexo;
3. Colocação de numeração na parte superior das cadeiras conforme foto abaixo:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



Numerações: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

*duas cadeiras poderão ficar sem numeração

4. Colocação de superfície emborrachada nos pés para impedir que elas deslizem pelo piso;
5. Restauro de toda estrutura de madeira existente conforme especificações técnicas;

O fornecedor deverá realizar uma visita técnica presencial, a fim de colher amostras e verificar as cadeiras vermelhas existentes para que se chegue ao resultado mais próximo das existentes.

ANEXOS

ANEXO I - Especificação de poltronas Theatro Municipal de São Paulo.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

MEMORIAL DESCRITIVO - CADEIRAS

Objeto:

Troca de revestimento das cadeiras do Teatro Municipal de São Paulo conforme especificação abaixo, incluindo, retirada da tapeçaria existente, troca do forro de cobertura do quadro do assento existente em juta, por forro em tecido/TNT, lubrificação dos feixes de mola, troca das espumas existentes por espuma injetada em poliuretano conforme especificação técnica, além de tratamento da madeira.

REVESTIMENTOS

Troca de revestimento das cadeiras por tecido na cor vermelha, conforme especificação acima. Tecido: Veludo 100% ALGODÃO , 430 gr/m², material permanentemente ignifugado, conforme norma internacional de segurança para Teatros e Estúdios de TV, classe M1.

ESTRUTURA DE MADEIRA

Madeira maciça torneada, possui desenhos e entalhes artesanais com encaixe na estrutura, acabamento com seladora poliuretano / verniz. As peças em madeira deverão ser tratadas para a retirada de cera e óleos que foram utilizados para conservação do produto (permitindo o acabamento em seladora e verniz).

ASSENTOS

O novo assento será composto de quadro em madeira, com feixe de molas e forro em tecido com cobertura em espuma injetada (conforme padrão especificado)

ENCOSTOS

Realização de serviços de reparo e acabamento (lustração) nas partes em madeira, incluindo: Remoção dos riscos e avarias “superficiais”, com lixamento (utilizando lixas de alta e baixa abrasão) e finalizando com preparo e massa de preenchimento para cobertura com verniz acompanhando o padrão existente. Para tanto será permitida a aplicação de solventes e detergentes conforme testes a serem realizados para a total retirada das ceras e óleos de peroba usados na manutenção das poltronas. Fornecimento de acabamentos em madeira para as estruturas dos assentos, peças em madeira maciça torneadas idênticas as existentes com acabamento em verniz. A fixação da espuma revestida do encosto na estrutura de madeira maciça, deve preservar os sistemas originais de fixação da madeira do encosto.

ESPUMAS

Espuma laminada de acordo com a NBR 9407, atendendo as seguintes características: Densidade(Kg/m³) = 33+- 2 Tensão à ruptura (KPa) = 85 min Alongamento (%) = 110 min Rasgamento (N/m) = 400 min Deformação permanente a 50% (KPa) = 4,2 max Espessura do assento: 30 mm

Nota: Deverá ser apresentado protótipo da cadeira para aprovação da fiscalização.